

RELATÓRIO SEMESTRAL - OUVIDORIA

1º Semestre - 2025

Página 3 de 3.

1. PLATAFORMA ÚNICA DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES

A Ouvidoria/SIC – IMBEL, a partir de 01 de maio de 2021, utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação “Plataforma Fala.BR” (<https://falabr.cgu.gov.br>) como plataforma única de registros de manifestações, nos termos do art.16 do Decreto nº 9.492, de 2018.

A plataforma informatizada resulta da integração entre o e-Ouv e o e-Sic e permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas, solicitações de simplificação (Simplifique) e manifestações de ouvidoria em único local, a partir de único cadastro.

O acesso à informação não é considerado nos Decretos nº 9.492/2018 e no nº 9.094/2017, como um dos tipos de manifestação; todavia, neste relatório, o termo “manifestação” será utilizado indistintamente a fim de facilitar o controle e a explanação sobre cada tipo, em conformidade com o apregoado pela CGU.

2. DEMANDAS RECEBIDAS NO SEMESTRE

2.1. Por natureza.

Este relatório estatístico semestral, referente ao período compreendido entre os meses de janeiro a junho de 2025, contém dados quantitativos sobre as manifestações de Ouvidoria, tais como: Solicitações, Reclamações, Sugestões, Denúncias, Elogios, Comunicações, e Simplifique, além dos pedidos de acesso à informação.

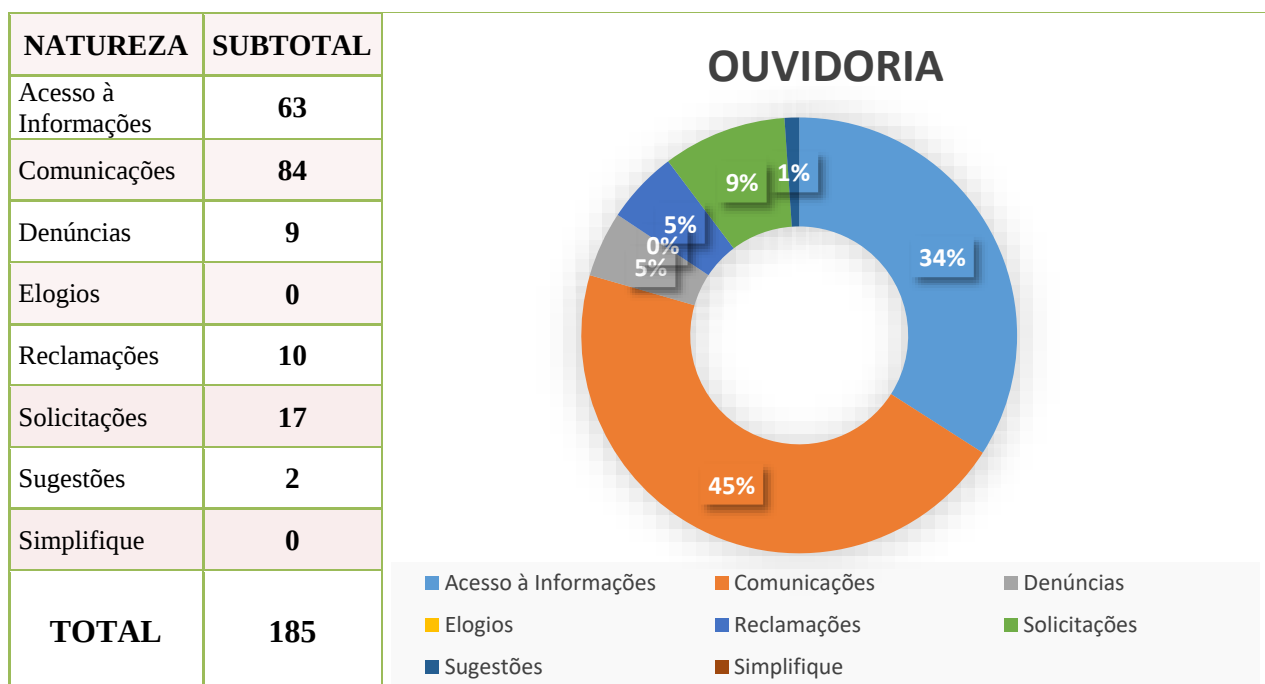


Gráfico 1 - Total de Manifestações no 1º Semestre de 2025 (185 manifestações).

3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

1 Os dados analisados são provenientes dos contatos realizados por meio dos seguintes canais disponíveis: atendimento presencial, ligações telefônicas e Plataforma Fala.BR.

2 Quanto ao atendimento presencial, a Ouvidoria da IMBEL dispõe de instalações físicas adequadas na Sede da Empresa para tal atendimento, além de equipamentos, sala para atendimento presencial (SMU - QG Exército - Bloco H, Subsolo), sistemas informatizados, entre outros meios, para o bom desempenho das suas atividades. (informações disponibilizadas no site da empresa: https://www.imbel.gov.br/aceso_informacao/sic).

4. Os canais de atendimento são divulgados tanto para o público externo como para o público interno (boletins bimestrais - https://www.imbel.gov.br/acesso_informacao/sic), bem como em palestras em parceria com a Comissão de Ética e Corregedoria da IMBEL.
5. Quanto às denúncias ou comunicações de irregularidades, essas deverão ser exclusivamente dirigidas à unidade de Ouvidoria, observado o disposto no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Portanto, a IMBEL deverá assegurar o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas unidades de Ouvidoria conforme o disposto (§1, Art. 4º do Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019).
6. As manifestações recebidas por intermédio da Plataforma Fala.BR que não são correlacionadas à Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL são encaminhadas aos Órgãos externos, conforme as competências regimentais. Neste contexto, não são contabilizadas neste relatório, já que se destinam às Ouvidorias de outros Órgãos.

As manifestações recebidas por meio de Ligações Telefônicas compõem os registros estatísticos, haja vista a necessidade de possibilitar o diálogo entre o cidadão e a Empresa, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria, assim como subsídios aos gestores.

4 COMPARATIVO BIMESTRAL DO 1º SEMESTRE DE 2023

A seguir é apresentado gráfico comparativo da totalização de demandas por bimestre, classificados por natureza.

Canais Natureza	JAN/FEV	MAR/ABR	JUN/JUL	SUBTOTAL
Acesso à Informação	21	32	10	63
Comunicação	7	51	26	84
Denúncias	5	2	2	9
Elogios	0	0	0	0
Reclamações	0	4	6	10
Solicitações	5	3	9	17
Sugestões	1	1	0	2
Simplifique	0	0	0	0
SUBTOTAL	39	93	53	TOTAL 185

Tabela 1 – Comparativo Bimestral do 1º Semestre de 2025

4.1 Manifestações da Plataforma Fala.BR

Na tabela 2, segue o quantitativo das manifestações tratadas na Plataforma Fala.BR segmentadas em: manifestações da Lei de Acesso à Informação (LAI), solicitações de simplificação (Simplifique) e manifestações de Ouvidoria.

MANIFESTAÇÕES DA PLATAFORMA FALA.BR		
Manifestações da LAI	Solicitações de simplificação (Simplifique)	Manifestações de Ouvidoria
63	0	122
TOTAL: 185		

Tabela 2 – Manifestações da Plataforma Fala.BR.

Em relação à Lei de Acesso à Informação – LAI é importante destacar que a IMBEL é uma Empresa Pública Federal Dependente, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída nos termos da Lei nº 6.227 de 14/07/75 e conforme disposições do seu Estatuto Social, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945 de 27/12/16, que desenvolve suas atividades no setor de material bélico, com estrita observância das Políticas, Planos e Programas do Governo Federal, tendo por objetivo, entre outros, colaborar no planejamento e fabricação de material bélico, bem como promover, em parceria na iniciativa privada, a implantação e desenvolvimento da indústria de material bélico de interesse do Exército, das Forças Armadas e das Forças de Segurança do país.

Ainda, exerce atividade econômica e, portanto, atua em regime de concorrência, sendo necessário assegurar sua competitividade no mercado, consoante com o contido no § 1º do art.5º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: “§1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela União que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários”.

Deste modo, em alguns casos de pedidos de acesso à informação, fica inviabilizado o fornecimento de informações e/ou cópia de documentos, para fins de assegurar a competitividade, concorrência e governança corporativa da Empresa.

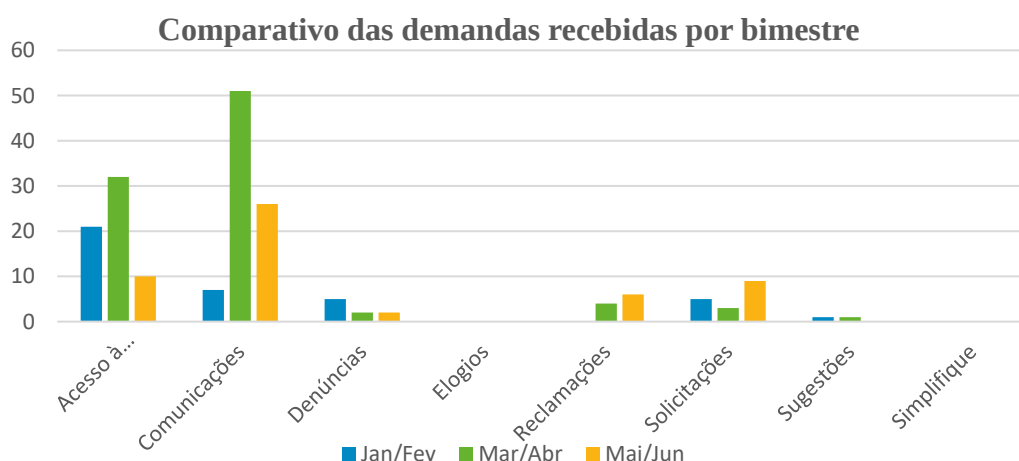


Gráfico 2 – Comparativo Bimestral por Natureza.

Objetivando o exercício de controle social pelos cidadãos, é disponibilizado no site da IMBEL (<https://www.imbel.gov.br/aceso-a-informacao-2020/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>) o link do “Painel Lei de Acesso à Informação” (Lei 12.527/2011), basta clicar no ícone  ou acesse: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis/lai> para acessar diretamente. A ferramenta permite, ainda, pesquisar e examinar indicadores, de forma fácil e interativa, bastando pesquisar pelo nome do Órgão ou Entidade de interesse pertencente à esfera federal.

5. MANIFESTAÇÕES SENSÍVEIS.

As manifestações sensíveis são manifestações que merecem destaque devido ao seu teor. Relacionam-se a temas diversos, que tratam de fatos sensíveis com possibilidade de ocasionar consequências para a Empresa. Portanto, são direcionadas ao setor competente/apuratório para possíveis manifestações/informações, julgada a oportunidade e o seu cabimento, objetivando melhor subsidiar a resposta a ser elaborada por esta Ouvidoria, sobre tal demanda. Do total das 53(cinquenta e três) manifestações registradas no período considerado, 35 (trinta e cinco) foram encaminhadas para a Corregedoria para apuração, por envolverem conduta de RH.

Deste total, não foram identificadas manifestações consideradas como sensível para o respectivo bimestre.

6. CONCLUSÃO.

Diante das informações expostas, do total das 185 (cento e oitenta e cinco manifestações), 63 (sessenta e três) são relativas ao acesso às informações, ou seja, correspondem a 34% (trinta e quatro por cento) das manifestações recebidas por esta Ouvidoria no semestre.

O 1º semestre de 2025 registrou 84 (oitenta e quatro) manifestações cadastradas como comunicação (denúncia anônima) de temas diversos, com destaque para comunicações relacionadas à gestão administrativa e de RH, notadamente no âmbito das UP, as quais foram encaminhadas para a Corregedoria para conhecimento e considerações, haja vista envolver gestores de todos os níveis da administração.

Destaca-se, ainda no período, a ausência manifestação do tipo elogio e simplifique e um acréscimo de manifestação relacionada ao tema: “Concurso”, notadamente no terceiro bimestre em um total de 14 manifestações. Por oportuno, a maioria das demandas relacionadas ao Concurso IMBEL 23/24 referem-se ao encerramento do prazo de sua validade, o qual deverá ocorrer no presente mês de julho/2025, bem como questionamentos relacionados à localização no site da Empresa dos mecanismos disponibilizados para o respectivo acompanhamento (Convocação, Nomeação e Posse, bem como atualização de endereço cadastral).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), tem permitido que qualquer cidadão solicite informações públicas de órgãos e entidades do governo, incluindo empresas públicas e privadas que atuam em setores regulados, mesmo se tratando de empresas estratégicas de defesa, como no caso a IMBEL.

No presente semestre prossegue o NUP: 60144000066.2025-53 o qual se encontra em grau de recurso junto a CGU.

Quanto a LAI: se verificou, no âmbito da Ouvidoria, uma redução desta demanda no último bimestre, haja vista que no período anterior ocorreram 32 (trinta e dois) pedidos de Acesso à Informação e no presente bimestre 10 (dez) pedidos. Neste sentido, prossegue o interesse dos demandantes em optar pelas manifestações via LAI, notadamente quanto às solicitações de pesquisas acadêmicas, dados relacionados ao RH e informações de mercado da empresa e dados estatísticos.

Quanto à elaboração de Relatórios e Auditorias: a Controladoria Geral da União - CGU encaminhou expediente (canal técnico), contendo o relatório final com sugestões de melhorias, para conhecimento e considerações da IMBEL, as quais foram respondidas e acatadas, oportunamente, pela Ouvidoria da Empresa. Ratifica-se que todas as demandas recebidas pela Ouvidoria nos diversos canais de comunicação foram tratadas e as respectivas respostas, inseridas no sistema fala.BR, conforme os prazos legais.

Por fim, registra-se que nenhuma das demandas recebidas no período considerado envolveu questões relacionadas à violação dos direitos humanos na Empresa, o que atesta o cumprimento pela IMBEL das orientações constantes da Cartilha com “**Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**”, publicada pela Secretaria Nacional e Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 18 de outubro de 2019.